



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

coligação

DISTRATO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: LIARA NODARI E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 17.580.075/0001-91, RUA SANTOS DUMONT, 459 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor LIARA NODARI, CPF Nº 064.210.889-70.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 154/2014 de 02/06/2014**, referente a licitação na modalidade de **Pregão nº 59/2014**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 154/2014**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 154/2014.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 30/06/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante


LIARA NODARI
Distratado

Testemunha:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 154/2014
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: LIARA NODARI E CIA LTDA-ME

CNPJ sob nº 17.580.075/0001-91

LIARA NODARI

CPF Nº 064.210.889-70

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCPV da Secretaria de Assistência Social, Pregão nº 59/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 30/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/07/2016</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>118A</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/07/2016</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>11616</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

LIARA

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2014
Pregão nº 59/2014

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LIARA NODARI E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.580.075/0001-91, neste ato representada por LIARA NODARI, portador do CPF nº 064.210.889-70 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

TENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9766	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional de Pedagogia. 01 (um) pedagogo para promover trabalhos socioeducativos, educacionais e de convivência com crianças, jovens e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no CRAS. Carga horária: 40 horas semanais de segunda a sexta - feira. Execução dos serviços: 12 meses	SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 51.600,00** (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 31/05/2017.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 31/05/2017 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

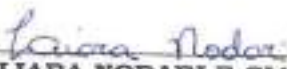
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **01/06/2016**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



LIARA NODARI E CIA LTDA-ME
CNPJ n.º 17.580.075/0001-91
LIARA NODARI
CPF n.º 064.210.889-70



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2014
Pregão Nº 59/2014

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA-ME

VIGENCIA ATUAL: 31/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LIARA NODARI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA: 07/06/2016	
VALOR: DIOENS	
VALOR: 1118 €	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA: 07/06/2016	
VALOR: TRIBUNA	
VALOR: REG. CIVIL	
VALOR: 1162 €	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2014
Pregão presencial nº 59/2014

OBJETO: Contratação de empresa com profissional na área de pedagogia para atender o CRAS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LIARA NODARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.580.075/0001-91, neste ato representada por LIARA NODARI, portador do CPF nº 064.210.889-70 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfas o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	9766	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional de Pedagogia. 01 (um) pedagogo para promover trabalhos socioeducativos, educacionais e de convivência com crianças, jovens e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no CRAS. Carga horária: 40 horas semanais de segunda a sexta - feira. Execução dos serviços: 12 meses	SERV	12,00	1.400,00	16.800,00	
TOTAL							16.800,00	

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscientos reais).**

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 01/06/2016.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 01/06/2016 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2014
Pregão Nº 59/2014

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 01/06/2016

VALOR RENOVADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LIARA NODARI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/06/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 865 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/06/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1022 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **02/06/2015**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ n.º 17.580.075/0001-91
LIARA NODARI
CPF n.º 064.210.889-70



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

~COMPRA

~ SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	0766	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional de Pedagogia. 01 (um) pedagogo para promover trabalhos socioeducativos, educacionais e de convivência com crianças, jovens e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no CRAS. Carga horária: 40 horas semanais de segunda a sexta-feira. Execução dos serviços: 12 meses	12,00	SERV	1.400,00	16.800,00
TOTAL						16.800,00

JUSTIFICATIVA: Atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 12 PARCELAS MENSAIS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

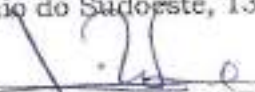
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2014.


MANFREDO GERMANO KNAPP
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2231	09.002.08.244.08012-015	808

Santo Antonio do Sudoeste, 13/05/2014.


GENI SAUGÓ RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Juridica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/05/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Juridica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 104/2014

6003

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo	13/05/2014	1
104	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
551708-7	MANFREDO GERMANO KNAIPP	204/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EM 12 PARCELAS MENSA	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12 Meses

Descrição:

Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCPV da Secretaria de Assistência Social

Justificativa:

Atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCPV da Secretaria de Assistência Social

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001		SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
Código	Nome				
009766	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional de Pedagogia. 01 (um) pedagogo para promover trabalhos socioeducativos, educacionais e de convivência com crianças, jovens e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no CRAS. Carga horária: 40 horas semanais de segunda a sexta - feira. Execução dos serviços: 12 meses				
				TOTAL	16.800,00
				TOTAL GERAL	16.800,00



004

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 -
PROCESSO Nº 205/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 059/2014 de 13/05/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 02/06/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 02/06/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de maio de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/05/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 829
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/05/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0597
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

105

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 201 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0597

Página 90 / 971

AVISO DE LICITAÇÃO**Edital de Tomada de Preços nº 32/2014**

OBJETO: Contratação de 01 Médico (a) para atendimento no Programa Saúde da Família (PSF), para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Programa Saúde da Família e próprios.

ENTREGA: Até às 09h30 do dia 02 de Junho de 2014.

ABERTURA: Às 10h00min do dia 02 de Junho de 2014.

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acadia 1317, ou informações pelo Fone (0xx46-3543-1360).

Santa Izabel do Oeste, 13 de Maio de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

L449/P18

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 153/2014,
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2014.**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a PREDREIRA MARMELEIRO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapamento asfáltico sobre pavimentação polidétrica em 7.250m da linha Anunciação sentido Linha São Pedro, com largura de 4m, com recursos do Contrato de Repasse nº 797206/2013, Processo nº 1012469-32/2013-MTUR - Ministério do Turismo e recursos próprios, para um período de até 31/05/2016.

VIGÊNCIA: Até 31 de Maio de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 1.026.144,93 (Um milhão, vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)

ATA: 13.05.2014.

L449/P19

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014**

OBJETO: Contratação de empresa de sonorização e iluminação com banda para realização de Show e V Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja, nos dias 22,23 e 24 de maio 2014.

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de inexigibilidade nº 009/2014, que tem por objeto Contratação de empresa de sonorização e iluminação com banda para realização de V Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja, nos dias 22,23 e 24 de maio 2014, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de cinco dias de maio de 2014, a empresa: M. J. DA SILVA - SOM - ME, CNPJ Nº 15.071.762/0001-56, com sede na Av. Ramalho Piva, 1125, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com um valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), considerando o Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

L449/P20

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 -
PROCESSO Nº 207/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 069/2014 de 13/05/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV da Secretaria de Assistência Social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 02/06/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 02/06/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@psmsa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

L449/P21

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 -
PROCESSO Nº 207/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 069/2014 de 13/05/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas diversas (por hora) com operador.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 159.550,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 02/06/2014 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 02/06/2014 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@psmsa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TOMINI

Pregoeira

L449/P22

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 -
PROCESSO Nº 209/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 061/2014 de 14/05/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uma estrutura de viveiro para produção e armazenamento de mudas conforme descritivo no anexo I.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.574,56 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/06/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/06/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@psmsa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TOMINI

Pregoeira

L449/P23

letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

027

**ANEXO IX - Orientações para geração da
proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 1 - Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site www.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

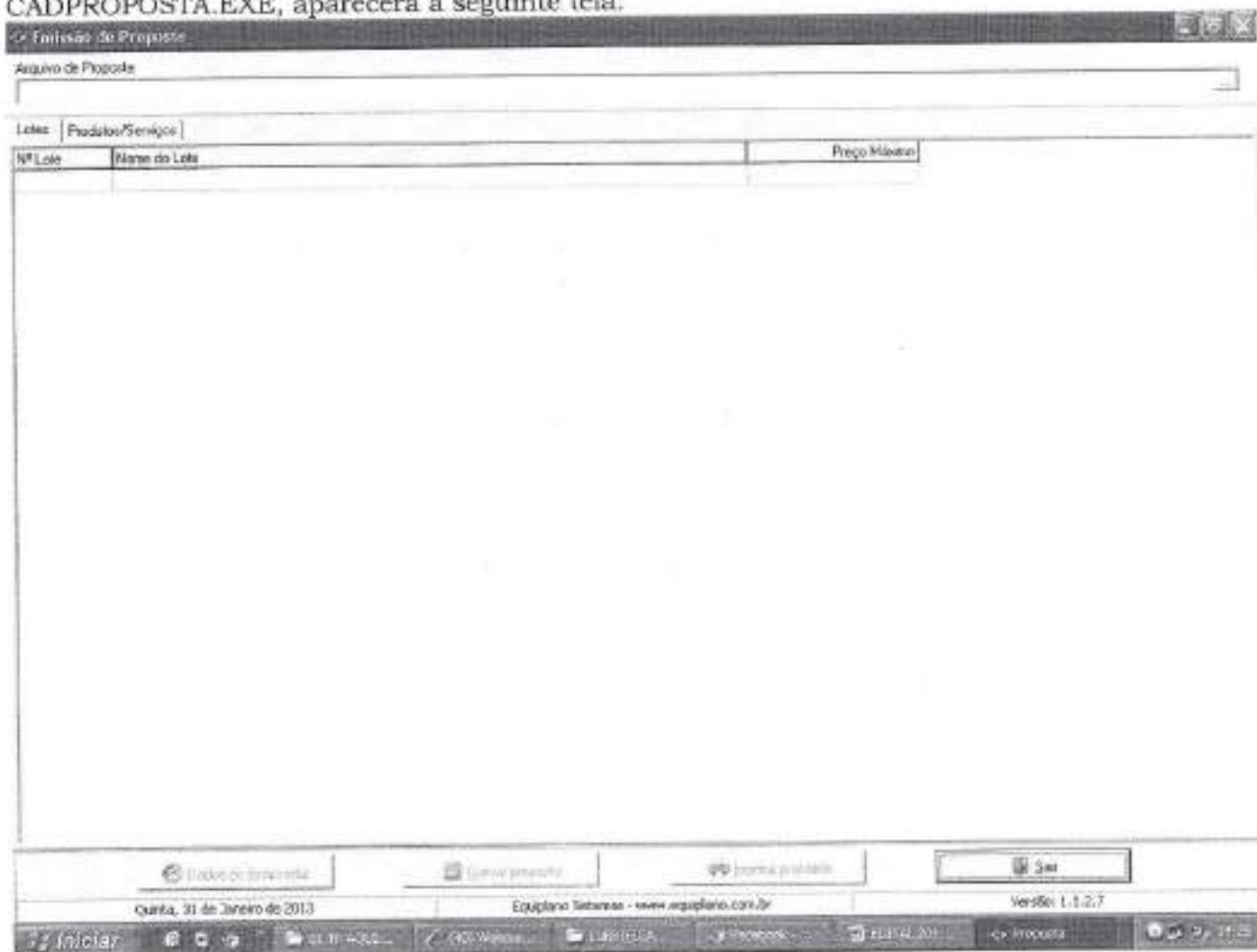
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

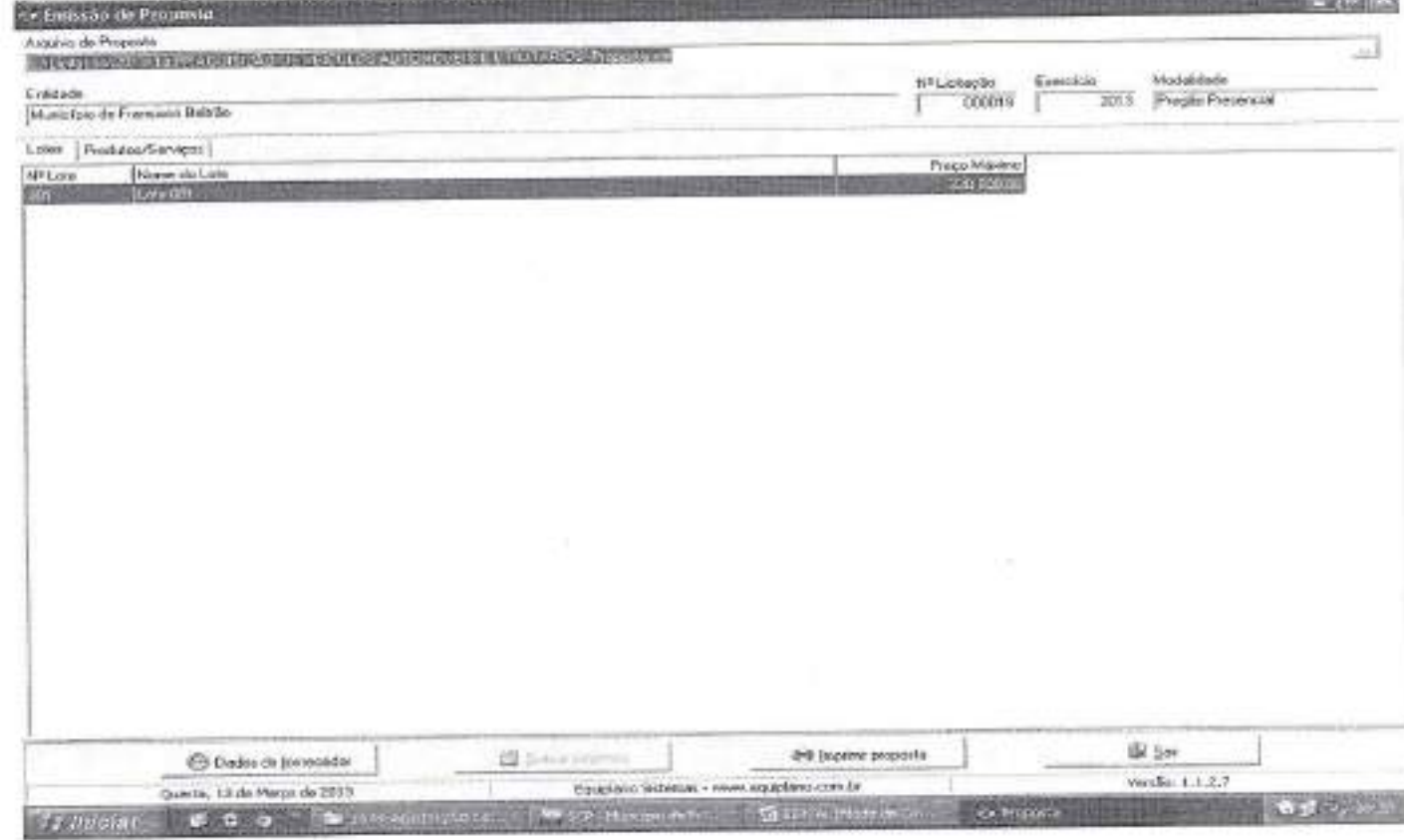


Tela do Programa

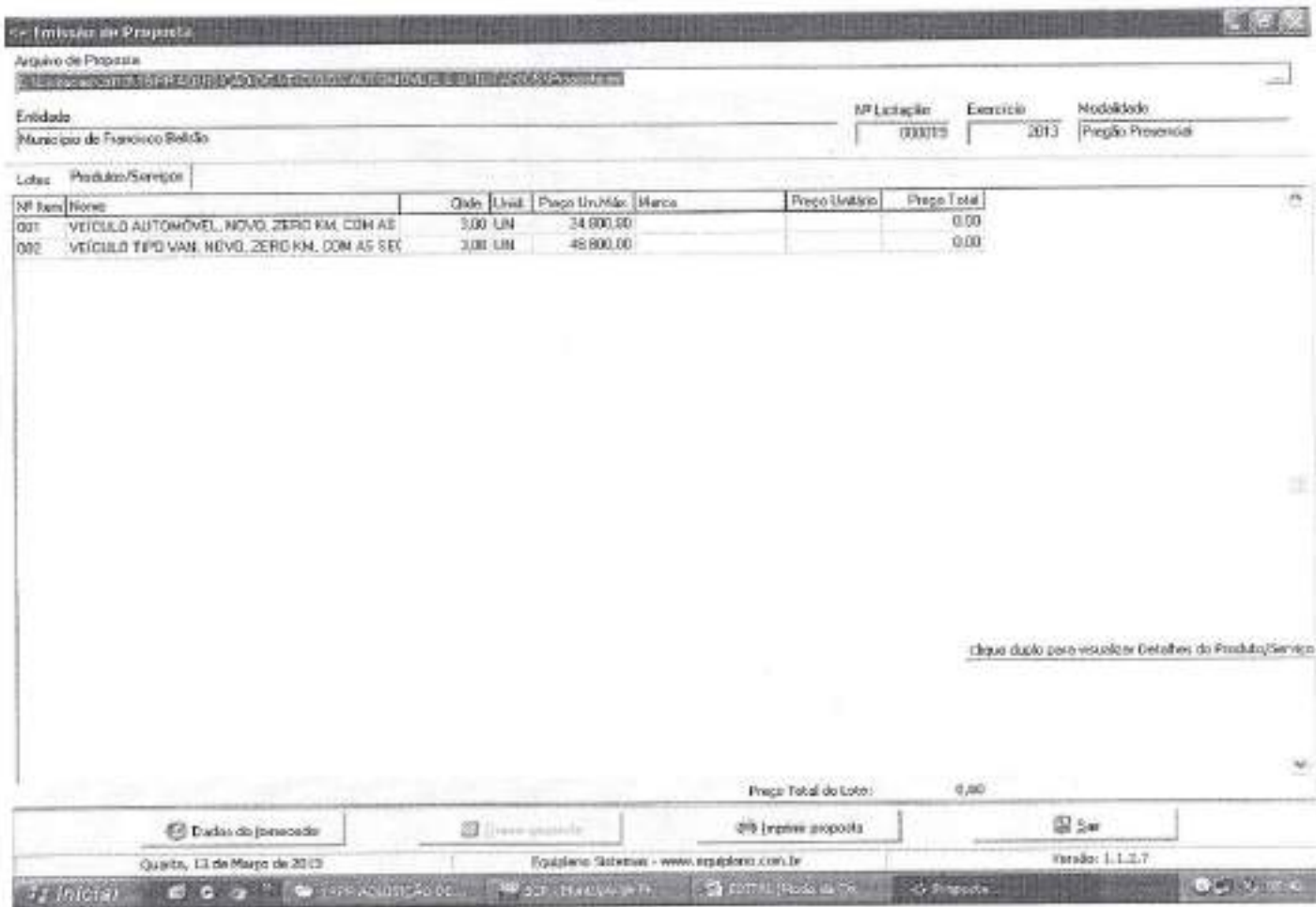
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



406

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
PROCESSO Nº 205/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **02/06/2014, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **02/06/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2231	09.002.08.244.08012-015	908

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



117

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **02/06/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
DATA DE ABERTURA: 02/06/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
DATA DE ABERTURA: 02/06/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação do item cotado;

b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteo, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em



0. 401.0

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;



113

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de emprego, através de cópia reprográvia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográvia autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a prestação, registrada em cartório, no qual estejam fixados seus atribuições e salários.

o) Cópia de diploma de Formação em Pedagogia

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



01

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste.



016

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, treze dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9786	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional de Pedagogia. 01 (um) pedagogo para promover trabalhos socioeducativos, educacionais e de convivência com crianças, jovens e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no CRAS. Carga horária: 40 horas semanais de segunda a sexta - feira. Execução dos serviços: 12 meses	12,00	SERV	1.400,00	16.800,00
TOTAL						16.800,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 059/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 059/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 059/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MP Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

UP1

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

44

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 059/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

125

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

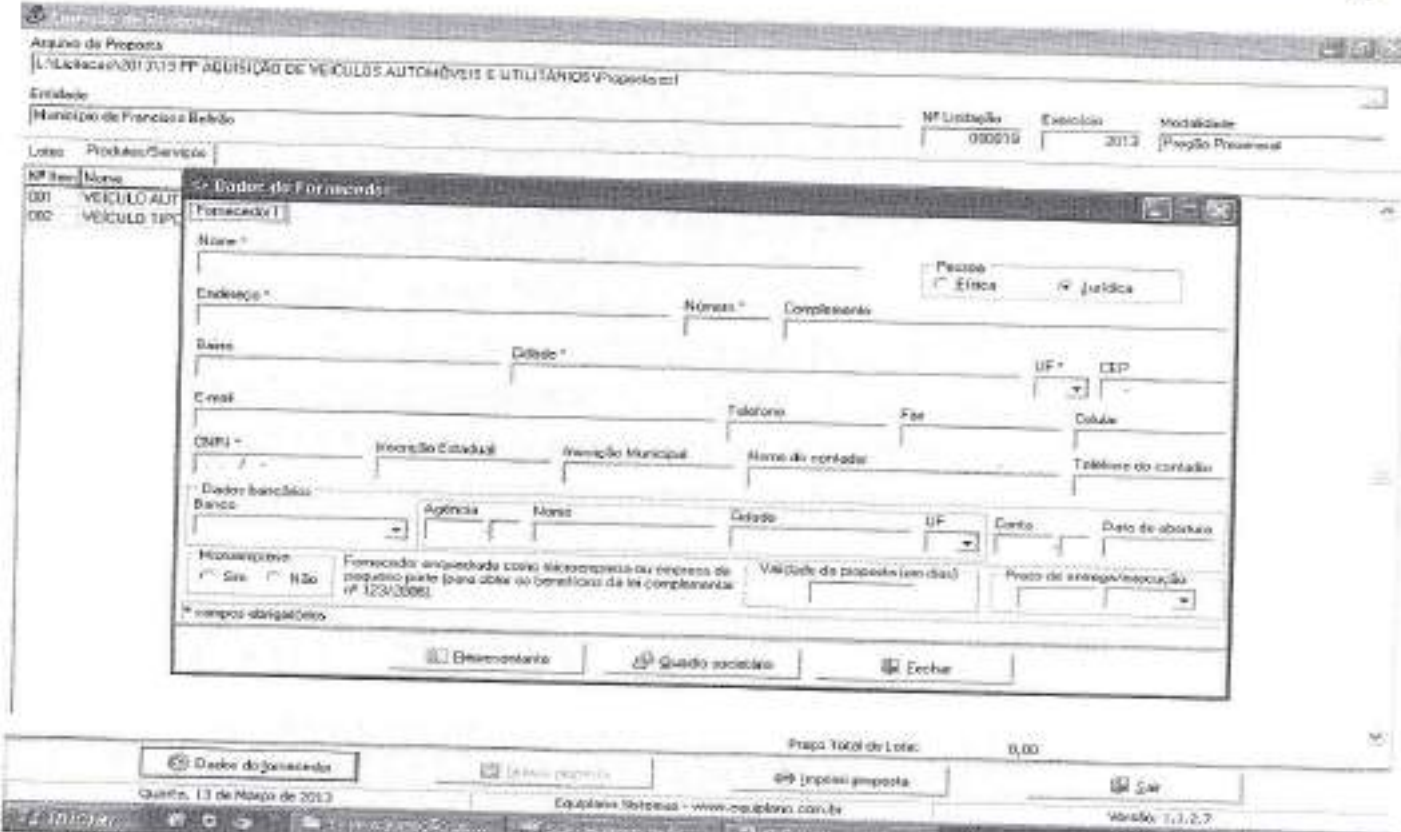
CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

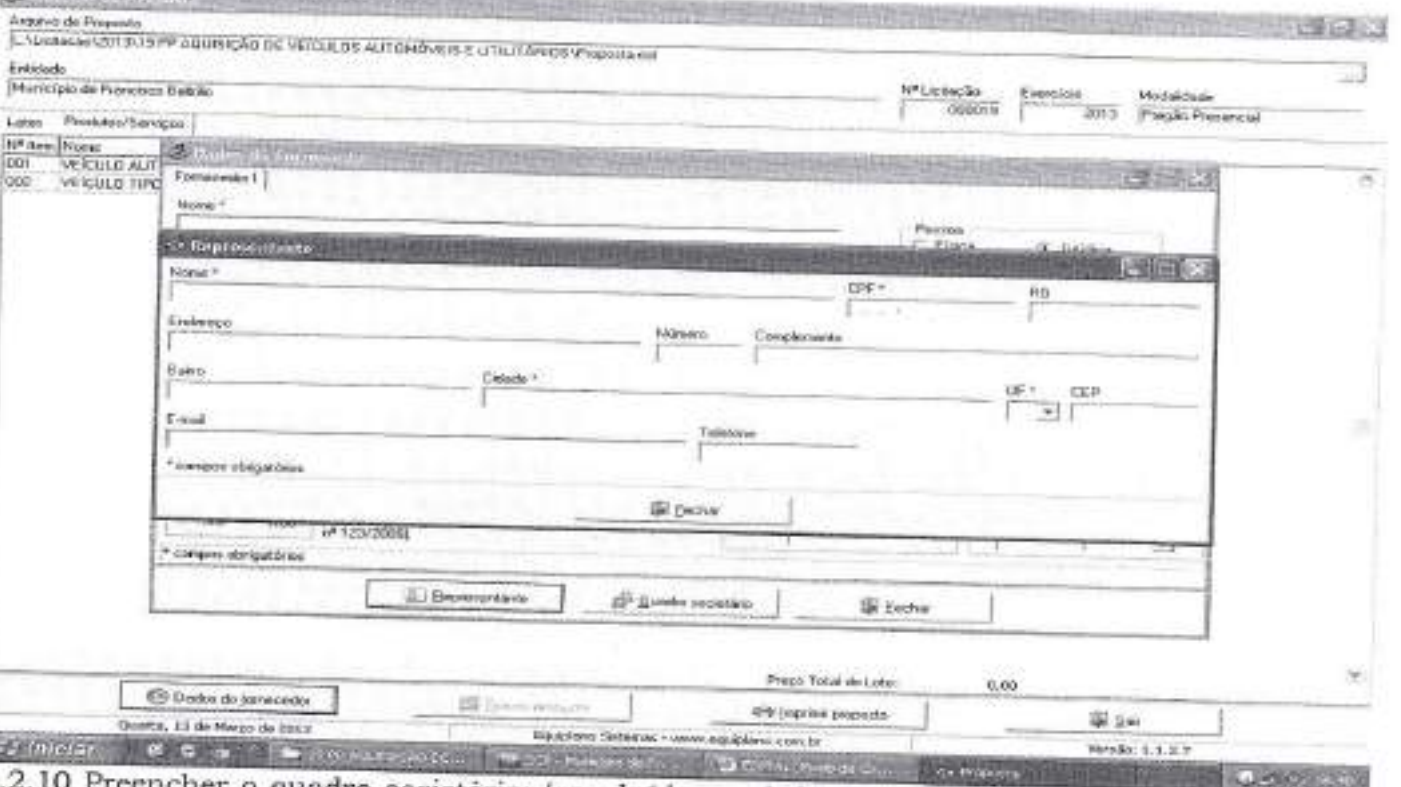
Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

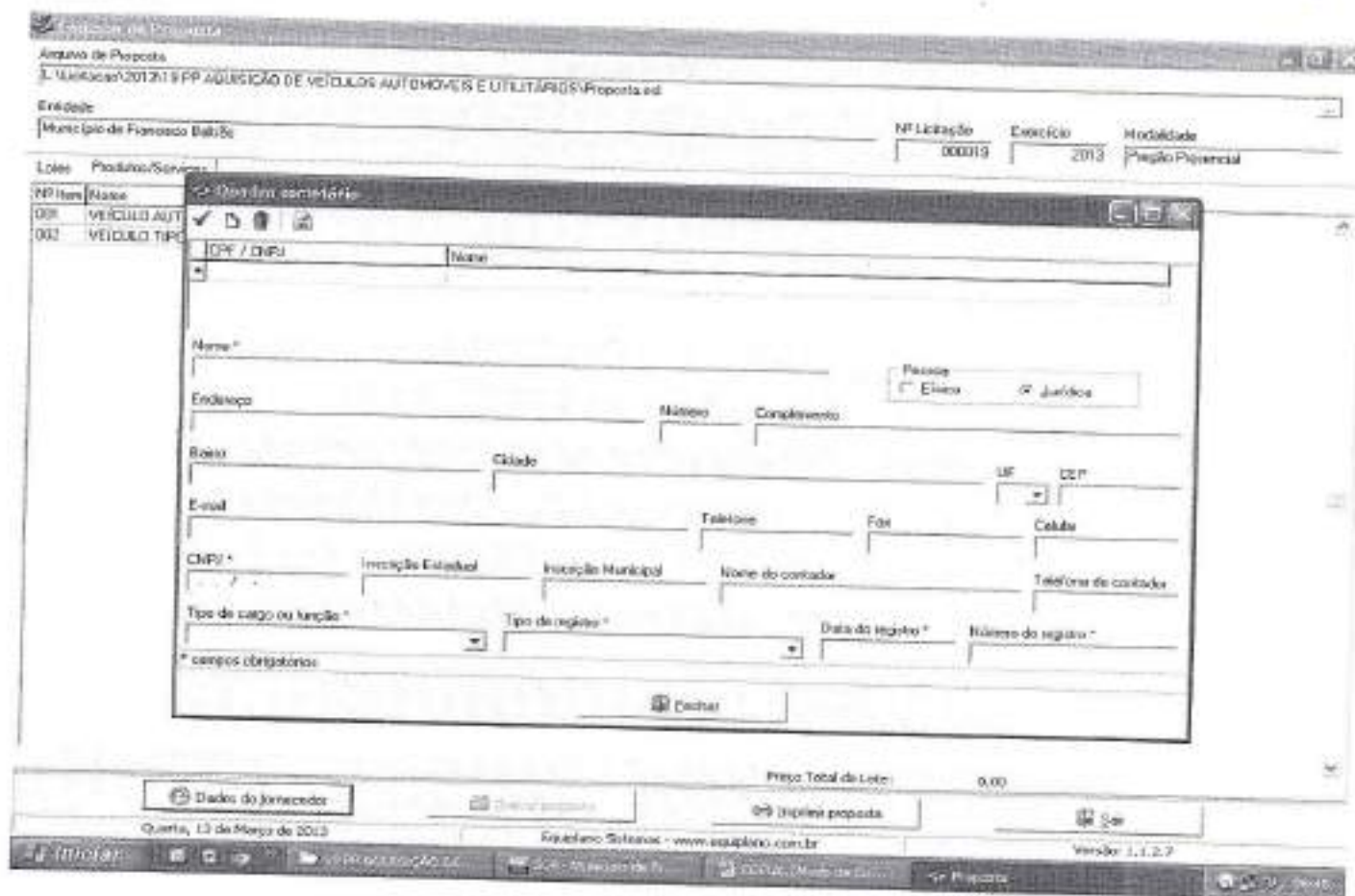
Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV,



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



✓ 32

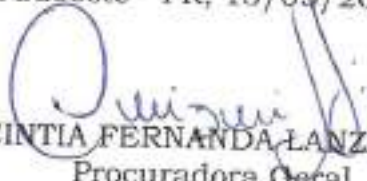
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 059/2014, de 13/05/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13/05/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

433

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2014 08:57
Para: social.santoantonio@yahoo.com.br
Assunto: EDITAL PEDAGOGA
Anexos: EDITAL PP 059 2014 ok.doc; PropostaPP0592014.esl; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e PROGRAMA, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

UB4

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
 Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2014 15:39
 Para: 'Licitação Makro'
 Assunto: RES: Solicitação do Edital PR/59/2014 Santo Antonio do Sudoeste
 Anexos: PropostaPP0592014.esl; EDITAL PP 059 2014 ck.doc; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: Licitação Makro [mailto:licitacao@institutomakro.com.br]
 Enviada em: segunda-feira, 19 de maio de 2014 16:36
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: Solicitação do Edital PR/59/2014 Santo Antonio do Sudoeste

Boa Tarde!

Conforme contato telefônico, gostaríamos de receber o edital PR/59/2014, referente à contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV da Secretaria de Assistência Social, que será realizado 02/06/2014.

Nossos dados:

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos LTDA - ME

1085

CNPJ: 05.501.153/0001-36
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro
Município: Campo Mourão - PR
Telefone: (44) 3523 9863

Contato: José Antônio Sanches Domingues - Coordenador
Telefone: (44) 9733 3322

Contato: Gabriela Beloti - Sócia Administradora
Telefone: (44) 9900 1165 - 3525 2619

Desde já agradecemos a atenção, e aguardamos vosso retorno.

Att.,

—
Vanessa Lucca Camargo
Setor Administrativo
Instituto Makro Marketing
(44) 3523 9863

LICITAÇÃO

U36

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de maio de 2014 14:35
Para: aguinaldo raffaelli (aguinaldohello@hotmail.com)
Assunto: EDITAL PEDAGOGA
Anexos: PropostaPP0592014.est; EDITAL PP 059 2014 ok.doc; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

LIARA NODARI E CIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 17.580.075/0001-91, sediada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI, portado(a) da cédula de identidade sob nº 8.624.333-4 SSP/PR e CPF sob nº 045.887.849-94, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de Junho de 2.014.



Liara Nodari

LIARA NODARI

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Edilaine Cardoso de Almeida Galli



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 059/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de Junho de 2014.

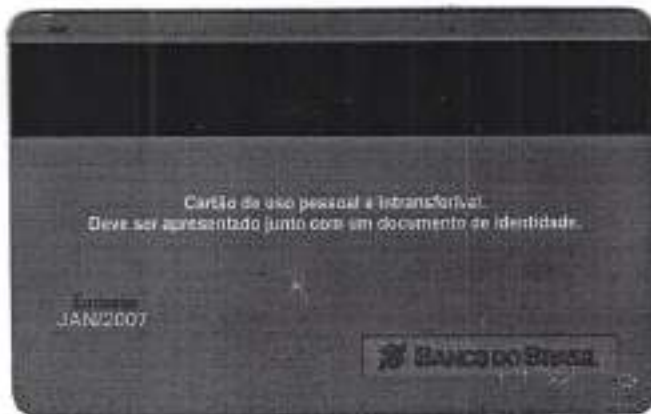
Liara Nodari
LIARA NODARI
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]
4 e

Ediane

Nº 39



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02.06/14
[Signature]
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

4 08

Edilaine



440

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.580.075/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2013
RAZÃO EMPRESARIAL IA NODARI E CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT		NÚMERO 459	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-090	ENTREGADOR CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/05/2014 às 06:22:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

[Assinatura] 4
E



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.**

LIARA NODARI, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 07/03/1987, inscrita no CPF nº 064.210.889-70 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.342.890-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 14/08/1964, inscrita no CPF nº 588.683.059-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.218.947-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Linha Marciánópolis, s/nº, Distrito de Marciánópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES, brasileira, casada, por regime de Comunhão Parcial de bens, enfermeira, nascida em 23/09/1991, inscrita no CPF nº 071.175.949-93 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.003.393-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 172, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

EMANUELI GARBIN, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 01/04/1991, inscrita no CPF nº 072.858.979-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.159.157-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Ramalho Piva, 190, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **LIARA NODARI E CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Santos Dumont, nº 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.580.075/0001-91, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41207536981, em data de 07/02/2013, e última alteração contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20142249572 em data de 14/05/2014, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. É admitida na sociedade desta data em djante **EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, pedagoga, nascida em 22/11/1985, inscrita no CPF nº 045.887.849-94 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.624.333-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 210, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando suborgados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de Constituição e posteriores alterações.

3ª. E em virtude da entrada de sócia o capital social anterior totalmente integralizado, passa a ser no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

LIARA NODARI	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
EMANUELI GARBIN.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
02 06 14
[Handwritten Signature]
Comissão de Licitação

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Edilaine

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.



- 4º. Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde o objeto social ~~era de~~ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, DE ENFERMAGEM E DE FARMÁCIA**, passa a ser desta da em diante de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, DE ENFERMAGEM E DE FARMÁCIA, E OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**
- 5º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.
- 6º. Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.
Santo Antonio do Sudoeste – PR, 20 de Maio de 2.014.

aa) Liara Nodari
LIARA NODARI

aa) Luiza Conceição Teixeira
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

aa) Mayara Alves de Lima Rodrigues
MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES

aa) Emanuelli Garbin
EMANUELI GARBIN

aa) Edilaine C. de Almeida Galli
EDILAINÉ CARDOSO DE ALMEIDA GALLI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02.06/14
Comissão de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/05/2014
SCB NÚMERO: 20142250392
Protocolo: 14/225039-2 DE 22/05/2014

Empresa: 41.2.0753699-1
LIARA NODARI E CIA LTDA
AGENCIARIA

SECRETARIO GERAL
SEBASTIÃO MIST...



Edilaine

4
E



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LIARA NODARI E CIA LTDA.

1. **LIARA NODARI**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 07/1983, inscrita no CPF nº. 064.210.889-70 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.342.89 e expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Do Paraná, domiciliada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 e,

2. **LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 14/08/1964, inscrita no CPF nº. 588.683.059-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.218.947-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Linha Marcianópolis, s/nº, Distrito de Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000,

3. **ELIZIANE FIORESE**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 16/05/1981, inscrita no CPF nº. 029.973.149-92 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.196.544-7, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 670, Bairro Sete de Setembro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, (art. 997, I, II, CC/2002) constituem um sociedade limitada, mediante a seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIARA NODARI E CIA LTDA.**, com a sede na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LIARA NODARI.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
ELIZIANE FIORESE	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

(art. 997, II, CC/2002) (ART. 1055, CC/2002).

3ª O objeto social será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE ENFERMAGEM.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Fevereiro de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a **LIARA NODARI**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conferir com o original

02/06/14

[Handwritten signature]

Comissão de Licitações

Edilaine

4



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LIARA NODARI E CIA LTDA

- quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)
- 9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e CC/2002).
- 10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).
- 13º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)
- 14º Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias. Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Fevereiro de 2.013.

aa) Liara Nodari
LIARA NODARI

aa) Luiza Conceição Teixeira
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

aa) Eliziane Fiorese
ELIZIANE FIORESE

Testemunhas:
Jutai Cilon de Oliveira
Jutai Cilon de Oliveira
RG - 3.043.061-1 SSP/PR
CPF/MF 097.734.449-53

Onélia Pinto Rodrigues
Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
02.06.13
[Assinatura]
Município de Ligarapua

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.580.075/0001-91 Fornecedor: LIARA NODARI E CIA LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 459 SALA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR - CEP 85710-000 E-mail: aguinacolhelo@hotmail.com
Inscrição Estadual: Contador: AGINALDO RAFFAELLI Telefone: 4635632966 Fax: Celular:
Representante: LIARA NODARI RG: 83428903 Telefone contador: 4635631478
Endereço representante: RUA SANTOS DUMONT 459 SALA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR - CEP 85710-000
E-mail representante: aguinacolhelo@hotmail.com Telefone representante: 4635632966
Banco:

Agência:

Conta:

Lote: 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional de Pedagogia, 01 (um) pedagogo para promover trabalhos socioeducativos, educacionais e de convivência com crianças, jovens e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no CRIAS. Carga horária: 40 horas semanais de segunda a sexta - feira. Execução dos serviços: 12 meses	12,00	SERV	1.400,00		1.400,00	16.800,00		

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.800,00
TOTAL DA PROPOSTA : 16.800,00

Liara Nodari
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ: 17.580.075/0001-91

[Handwritten signature]

01 146

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

DATA DE ABERTURA: 02/06/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: LIARA NODARI E CIA LTDA.

CNPJ: 17.580.075/0001-91

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste

FONE/FAX: (46) 35631478

Município de Santa

Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 02/06/14

Horário: 09h:35m



PR - 1911 - de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 070572014-88868075
Nome: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ: 17.580.075/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2014.
Válida até 07/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edidaino

E [assinatura] 4

RECIBO DE PAGAMENTO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17580075/0001-91
Razão Social: LIARA NODARI E CIA LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 459 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051912001973763879

Informação obtida em 22/05/2014, às 09:54:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

E
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ: 17.580.075/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:17:27 do dia 27/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2014.

Código de controle da certidão: 284A.0DE6.0793.CCDC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

Ediane

450



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11848773-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.580.075/0001-91

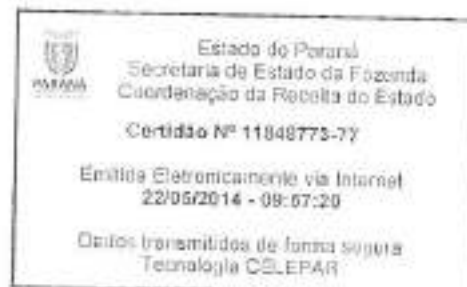
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/09/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]
E

Edilaine

451



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 727 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/06/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Maio de 2014

REQUERENTE: O MESMO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTM4J5UFFHJ2X28Q9UP**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: LIARA NODARI E CIA LTDA****INSCRIÇÃO EMPRESA**
27222**CNPJ/CPF**
17.580.075/0001-91**INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ****ENDEREÇO**

RUA SANTOS DUMONT., 459 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de psicologia e psicanálise, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Atividades de enfermagem

Humberto A. Brandalise
 HUMBERTO A. BRANDALISE
 TEC. ADMINISTRATIVO
 TEC. ADMINISTRATIVO
 MAT 337-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIARA NODARI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.580.075/0001-91
Certidão nº: 48224024/2014
Expedição: 22/05/2014, às 11:13:07
Validade: 17/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIARA NODARI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.580.075/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]
4
E

13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ 17.580.075/0001-91, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 29 de Maio de 2014

M. Buganca Razon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



[Handwritten Signature]
4
E

Funarpen - Selo Digital Nº Fyis7 - FpJeD : 0QbRB, Controle: dRqKE . XrtZ
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Edvaine



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO

Certificamos que a aluna EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI, CPF nº 04588784994, registro acadêmico n.º 2009019242, concluiu o Curso de Pedagogia - licenciatura, com carga horária total de 3260 horas, ministrado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, com CNPJ n.º 02.261.854/0001-57 e credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012.

Certificamos ainda que o referido curso está reconhecido pela Portaria Ministerial nº 227 de 22/05/2013 publicada no D.O.U de 23/05/2013 e que a colação de grau ocorreu no dia 31/08/2013.

Curitiba-PR, 4 de outubro de 2013.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Acadêmica

Campus Vicente Machado - Rua Vicente Machado, 317 - Bairro Centro - Curitiba/Pr - CEP 80420-010

O Grupo Uninter declara que a veracidade deste documento está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.grupouninter.com.br/documentosdigitais>
Documento emitido às 11:08:43 do dia 04/10/2013.
Código de Controle: 2288233

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02/06/14

Comissão de Exatidão

Edilaine

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 059/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 064/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de Junho de 2014.

Liara Nodari
 LIARA NODARI
 (assinatura do representante legal da empresa)

 4

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

DECLARAÇÃO (*)

LIARA NODARI E CIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 17.580.075/0001-91, sediada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de Junho de 2.014.

Liara Nodari
LIARA NODARI
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

[Handwritten signature] 4
e

Edibeiro

457

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

LIARA NODARI E CIA LTDA.
CNPJ/MF Nº 17.580.075/0001-91, sediada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

O representante legal da empresa GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de Junho de 2.014.

Liara Nodari
LIARA NODARI
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

[Handwritten signature] 4
E

LIVRO DIÁRIO

458

Firma: LIARA MODARI E CIA LTDA
C. Est: CNPJ: 17.580.075/0001-91
Folha: 1 Livro: 00001
Período: 07 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00015 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

LIARA MODARI E CIA LTDA
RUA SANTOS DUMONT
SALA Nc. 459
Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 17.580.075/0001-91
Insc. Est: Insc. Mun: 27222
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Esr 07/02/2013 NIRE: 41207536981
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 07 de Fevereiro de 2013

Liara Modari

LIARA MODARI
sócio gerente
SSP
CPF: 054.210.889-70
RG: 83409953 SSP

[Handwritten Signature]

ADRIANA DO RAFFAELLI
Téc. Contábil
PR - 0014600-2
CPF: 007.761.439-98
RG: 83304498 SSPPR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 14/004610-0
O presente livro foi por mim elaborado e conferido, acata-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AGENCIA REGIONAL
USUÁRIO DO SISTEMA
[Circular Stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANA - AGENCIA REGIONAL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02/06/14
[Signature]
Comissão de Licitação

[Handwritten marks: a large scribble and the number 4]

Edidains

259

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

[Anual]

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			37.665,05
BENS NUMERARIOS		37.665,05	
CAIXA		37.665,05	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			10.000,00
IMOBILIZADO			10.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		10.000,00	
MOVEIS E UTENCILIOS		10.000,00	
TOTAL DO ATIVO			47.665,05DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 47.665,05, bem como suas demonstrações.

Em obediência às penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0005 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº _____, em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/20

Liara Nodari

LIARA NODARI
sócio gerente
SSP
CPF: 064.210.989-70
RG: 03429653 SSP

Aginaldo Raffaelli

AGINALDO RAFFAELLI
Técnicas Contábil
PR - 0614950-2
CPF: 007.761.432-99
RG: 85394428 SSPPR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

02/06/19

[Assinatura]

Comissão de Licitações

[Assinatura] 4
E

Edilaine

1000

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

[Anual]

ATIVO CIRCULANTE

CREDORES POR FUNCIONAMENTO

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

COFINS A RECOLHER

PIS A RECOLHER

I.R POR ESTIMATIVA A RECOLHER

CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER

920,89

124,50

26,98

410,85

358,56

920,89

920,89

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL SOCIAL

15.000,00

15.000,00

15.000,00

46.744,16

LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS DISTRIBUIDOS

31.744,16

8.424,16

23.320,00

31.744,16

TOTAL DO PASSIVO

47.665,05CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 47.665,05, bem como suas demonstrações.

Conforme as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0005 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº _____, em _____.

Esta sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Esta sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/20

Liana Nodari

LIANA NODARI

sócio gerente

SSP

CPF: 064.210.688-70

RG: 83428563 SSP

AGUNALDO RAFFAELLI

Técnico Contábil

PR - 0614600-2

CPF: 007.761.439-99

RG: 83294498 SSPPR

Arquivo do Arq. do Sudoeste - PR
Data Arq. 02/06/19

02/06/19

EAS

Pantufas de Lioçopora

Edição

EAS
4

61

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RUBRICA DO EXERCÍCIO		
RECEITA DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇOS		
REC. BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE SERVIÇOS		38.306,76
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	38.306,76	
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(1.246,75)
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(1.246,75)	
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(222,05)	
	(1.024,70)	
		37.060,01CR
		37.060,01CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
IMPOSTOS E TAXAS		(350,00)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(350,00)	
ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS		(3.150,20)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.250,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(2.250,00)	
ISS	(900,20)	
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS		
		(1.815,65)
do Oper. Antes Provisões		33.569,81CR
do Antes Prov. IRI		33.569,81CR
PROV. P/IR, CONT. SOCIAL, ADIC. EST.		
PROVISÃO P/IR, CONT. SOCIAL, ADIC. ES		(1.815,65)
PROVISÃO PARA IR	(1.815,65)	
PROV. P/CONT. SOCIAL	(969,52)	
	(846,13)	

Conforme as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0005 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado do PR sob nº 001.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2013

Wagner Nodari

WAGNER NODARI
sócio gerente
SSP
CPF: 064.210.389-70
RG: 03428953 SSP

Aginaldo Raffaeli

AGINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 0614600-2
CPF: 007.751.439-99
RG: 83394408 SSPPR

[Handwritten signature]

Quadruplo de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere-se com o original
02 06 14
[Handwritten signature]
Comissão de Liquidação

Edilaine

E 4

463

Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

DO NO INICIO DO PERIODO	0,00
ESTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
PRO OU PREJUZO DO EXERCICIO (+ OU -)	31.744,16
TRANSFERENCIA DE RESERVAS (-)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	23.320,00
DO NO FIM DO EXERCICIO	0,00
	6.424,16

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Comprovante original
02 06 11
[Assinatura]
Comissão de Licitação

Liara Nodari

LIARA NODARI
sócio gerente
SSP
CPF: 054.210.889-70
RG: 03428953 SSP

[Assinatura]

AGINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 06148010-2
CPF: 007.781.439-99
RG: 63394498 SSPRR

[Assinatura]

E

Edilaine

LIVRO DIÁRIO

164

LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ: 17.580.075/0001-91

Livro: 00001

de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00015 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

LIARA NODARI E CIA LTDA
RUA SANTOS DUMONT
SALA

Nr. 459

Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 17.580.075/0001-91

Insc. Est:

Insc. Mun: 27222

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 07/02/2013

NIRE: 41207536981

Data Sefaz:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

Liara Nodari

LIARA NODARI
sócio gerente
SSP
CPF: 064.210.889-70
RG: 83420563 SSP

[Handwritten Signature]

OSWALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 06146000-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 8338468 SSPPR

Comitê de Revisão do Sudoeste - PR
Contém cópia original
02.06.14
Comitê de Licitação

Ediane

[Handwritten Signature]
e
4

095

Município de Santo
Amaral do Sul - PR

RECEBIDO

Em: 02/06/14

Horário: 08h:30m

[Assinatura]
Assessor de Licitações

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

DATA DE ABERTURA: 02/06/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: LIARA NODARI E CIA LTDA.

CNPJ: 17.580.075/0001-91

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Suldoeste - PR.

FONE/FAX: (46) 35631478



166

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão N°: 059/2014 de 13/05/2014

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social

Aos dois dias de junho de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-91	Edilaine Cardoso de Almeida Galli	Representante	045.887.849-94	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

LIARA NODARI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional de Pedagogia. 01 (um) pedagogo para promover trabalhos socioeducativos, educacionais e de convivência com crianças, jovens e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no CRAS. Carga horária: 40 horas semanais de segunda a sexta - feira. Execução dos serviços: 12 meses.		SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 - Documentos de

Edilaine

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

E. Wagner

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

E. Brum

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

Edilaine C. de Almeida Galli
LIARA NODARI E CIA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 59/2014

468

Página 1

Objeto: Contratação de empresa com profissional na área de pedagogia para atender o CRAS

Lote: 0001 Item: 0001 Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional de

Marca

Quantidade

12,00

Vencedor

Fornecedor	LIARA RODARI E CIA LTDA
Razão Social	Valor
Lance Inicial	1.400,00
1	1.400,00

Andriana de Bonani

Tomini

WGO

ANDREA ALINE BONANI
Membro

ELIANE BRUM
Membro

GERALDO WAGNER
Membro

Edilaine C. de Almeida Galli

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

LIARA RODARI E CIA LTDA
LIARA RODARI

Edilaine



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 59/2014

Página: 1

Data abertura: 02/06/2014 Data julgamento: 02/06/2014 Data homologação: 02/06/2014

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
001 - Contratação de empresa para prestap	SERV	1200	1.400,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				
16.000,00				

CNPJ 17.580.075/0001-81

[Handwritten signature]

CNPJ: 17.580.075/0001-81 - LUMRANDARIE CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMF - Empate

Emp. de por. eletrônica, 10/05/2008 - 0007 s

02/06/2014 09:05:33

Edi Davo

69



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 59/2014

1070

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 5966 Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional de				
56070-8 LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-81	Habilitado		1.400,00

Cada item classificados : 000

Cada item habilitados : 000

Edaine

e



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 59/2014

172

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na Lei complementar nº 123/2006			
560710-8	17.580.079/0001-91	LIARA NODARI E CIA LTDA	Habilitado
Cidade de fornecedores: 001			
Cidade total de fornecedores: 001			

Edibaine

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2014

10/1

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 560710-6 LILIANA DDARI E CIA LTDA							16.800,00	
CNPJ: 17.680.075/0001-01 Telefone						Status: Habilitado	16.800,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	0704	SE	12,00	Habilitado		1.400,00	16.800,00 *	
VALOR TOTAL:							16.800,00	

Ediane

e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2014 de 13/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-91

3. Empresa(s) Vencedora(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 059/2014 de 13/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/06/2014.

Marilys Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 03/06/2014
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 887 4
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 04/06/2014
 JORNAL: Diários
 EDIÇÃO: 0611 4
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2014

Instituído pelo Decreto nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0811

Página 41 / 047

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 200/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ADILSON VICTOR CAGNINI - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para instalação de uma passarela coberta, fornecimento de materiais e equipamentos para atendimento do Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, na Escola Municipal Joaquina C. F. Sechini, no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 13.054,47 (Treze mil cinqüenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 06(seis) meses
DATA: 30/05/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 199/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e B & B CONSTRUTORA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para instalação de uma passarela coberta, fornecimento de materiais e equipamentos para atendimento do Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, na Escola Municipal Joaquina C. F. Sechini, no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 28.944,13 (Vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)
VIGÊNCIA: 06(seis) meses
DATA: 30/05/2014.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2011, no período de:
03 a 17 de junho de 2014, das 8:30 às 16:00 horas.
MARCIA APARECIDA DE CAMPOS
O Não comparecimento no período e horário determinados nesta CONVOCAÇÃO será considerado como desistência da candidata a vaga ofertada.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 03 DE JUNHO DE 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - PROCESSO Nº 253/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 071/2014 de 02/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense-da Secretaria de Assistência social.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 6.361,10 (Seis Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/05/2014 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/06/2014 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 - PROCESSO Nº 257/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 072/2014 de 02/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material para o Programa de Inseminação Artificial.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 96.527,00 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/06/2014 até as 11:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/06/2014 às 11:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linhas Saita e Anapi, sendo a Perfuração de 02 poços, construção de rede de Distribuição, Casa de Tratamento e Reservatório no Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR Convênio nº 770452/2012-MI
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 015/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proposta:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PERFURAR POÇOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 428.274,37 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de junho de 2014.

EWERALDO WAGNER - Presidente da Comissão de Licitações
MARILIS CRISTINA TONINI - Membro
ELIANE BRUM - Membro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2014 de 13/05/2014. ←

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV da Secretaria de Assistência Social
2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ da empresa
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.980.270/0001-01

3. Empresa(s) Vencedora(s):
LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 059/2014 de 13/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 059/2014 de 13/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/06/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 887
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/06/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0611
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

674



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 02/06/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 059/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.


2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 059/2014 de 13/05/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2014 de 13/05/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2231	09.092.06.244.06012-015	808

Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Página 42/947

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 051 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0611

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2014 de 13/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas diversas (por hora) com operador

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	17.420.080/001-10
DIOEMS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.081.084/0001-12

3. Empresa(s) Vencedora(s):
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3 e 4 do lote 01, totalizando R\$ 156.359,00 (Cento e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº. 060/2014 de 13/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02/06/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2014 de 14/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação
Aquisição de uma estrutura de viveiro para produção e armazenamento de mudas conforme descritivo no anexo I

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTE						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome da responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade de proposta (dias)	Prazo de entrega proposta
WF COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA	17.555.555/001-04	JANDREI ROBERTO PEREIRA	Representante	346.979.689-33	60	28 (Oito)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
WF. COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA, empresa vencedora do lote 01, contendo o item nº01, totalizando R\$ 16.574,58 (Dezesseis Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº. 061/2014 de 14/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ Nº 17.580.075/0001-91
Representante: LIARA NODARI
CPF nº 064.210.889-70
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCPV da Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 16.806,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 01/06/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 17.420.080/0001-10
Representante: ILARIO ORTEGA
CPF nº 185.553.029-04
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas diversas (por hora) com operador.
VALOR TOTAL: R\$ 156.359,00 (Cento e cinquenta e seis Mil, Trezentos e cinquenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 01/06/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: WF. COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA
CNPJ Nº 17.555.555/001-04
Representante: JANDREI ROBERTO PEREIRA
CPF nº 046.979.689-33
OBJETO: Aquisição de uma estrutura de viveiro para produção e armazenamento de mudas conforme descritivo no anexo I.
VALOR TOTAL: R\$ 16.574,58 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 02/06/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCPV da Secretaria de Assistência Social
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 059/2014 de 13/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas diversas (por hora) com operador
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 060/2014 de 13/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3 e 4 do lote 01, totalizando R\$ 156.359,00 (Cento e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

OBJETO: Aquisição de uma estrutura de viveiro para produção e armazenamento de mudas conforme descritivo no anexo I
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 061/2014 de 14/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
WF. COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA, empresa vencedora do lote 01, contendo o item nº01, totalizando R\$ 16.574,58 (Dezesseis Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03 de junho de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 154/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LIARA NODARI E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro LIARA NODARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.075/0001-91, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 059/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social, nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9766	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional de Pedagogia: 01 (um) pedagogo para promover trabalhos socioeducativos, educacionais e de convivência com crianças, jovens e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no CRAS. Carga horária: 40 horas semanais de segunda a sexta - feira. Execução dos serviços: 12 meses		SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 059/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2231	09.002.08.244.08012-015	608	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MANFREDO GERMANO KNAPP, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Liara Nodari

LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ Nº 17.580.075/0001-91
LIARA NODARI
CPF Nº 064.210.889-70

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ Nº 17.580.075/0001-91

Representante: LIARA NODARI

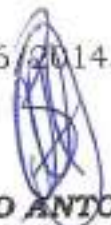
CPF nº 064.210.889-70

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/06/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 887 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/06/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 06 11 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0011

Página 42 | 047

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 de 13/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas diversas (por hora) com operador.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.428.086/0001-10
DIONAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.011.694/0001-12

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3 e 4 do lote 01, totalizando R\$ 156.359,00 (Cento e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 060/2014 de 13/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02/06/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 de 14/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de uma estrutura de viveiro para produção e armazenamento de mudas conforme descritivo no anexo I

2. Empresa(s) Participante(s)

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Qualidade da empresa (RTP)	Prazo de entrega/ homologação
WF. COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA	17.596.589/0001-84	JANDREI ROBERTO PEREIRA	Representante	045.975.689-00	SI	05 (dias)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

WF. COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA, empresa vencedora do lote 01, contendo o item nº01, totalizando R\$ 16.574,56 (Dezesseis Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 061/2014 de 14/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ Nº 17.580.075/0001-81

Representante: LIARA NODARI

CPF nº 064.210.889-70

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCPV da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 07.405.086/0001-10

Representante: ILARIO ORTEGA

CPF nº 195.563.029-04

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas diversas (por hora) com operador.

VALOR TOTAL: R\$ 156.359,00 (Cento e cinquenta e seis Mil, Trezentos e cinquenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: WF. COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA

CNPJ Nº 17.596.589/0001-04

Representante: JANDREI ROBERTO PEREIRA

CPF nº 048.979.689-33

OBJETO: Aquisição de uma estrutura de viveiro para produção e armazenamento de mudas conforme descritivo no anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 16.574,56 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitocentos e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCPV da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 059/2014 de 13/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas diversas (por hora) com operador

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 060/2014 de 13/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3 e 4 do lote 01, totalizando R\$ 156.359,00 (Cento e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

OBJETO: Aquisição de uma estrutura de viveiro para produção e armazenamento de mudas conforme descritivo no anexo I

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 061/2014 de 14/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

WF. COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA, empresa vencedora do lote 01, contendo o item nº01, totalizando R\$ 16.574,56 (Dezesseis Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal